

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO - Data: 20/12/2022 - Hora: 09:06

Data do Pedido: 20/12/2022

Data Limite para Entrega de Proposta: 26/12/2022

Projeto: 1858 - MONITORAMENTO AMBIENTAL DA LAGUNA MUNDAÚ

Comprador: DANIELA CARVALHO

Coordenador: EMERSON CARLOS SOARES E SILVA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1858 - MONITORAMENTO AMBIENTAL DA LAGUNA MUNDAÚ, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	CROMATÓGRAFO	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	SISTEMA DE CROMATOGRAFIA GASOSA ACOPLADA A ESPECTROMETRIA DE MASSAS TIPO TRIPLO-QUADRUPOLO (GCMS/MS), MODELO GCMS-TQ8050NX - 230V. SISTEMA DE CROMATOGRAFIA EM FASE GASOSA ACOPLADA A ESPECTROMETRIA DE MASSAS TIPO TRIPLO-QUADRUPOLO (GCMS/MS), MARCA SHIMADZU, MODELO GCMS-TQ8050NX. O SISTEMA INCLUI CROMATÓGRAFO EM FASE GASOSA GC-2030 COMPATÍVEL PARA REALIZAR ANÁLISES NO MODO FAST GC E DETECTOR DE MASSAS DO TIPO TRIPLO-QUADRUPOLO MODELO TQ8050, COMPOSTO POR: A) ESPECTRÔMETRO DE MASSAS TQ8050: * ANALISADOR DE ÍONS: TRIPLO QUADRUPOLO COM PRÉ-QUADRUPOLO EM AÇO INOX; * FONTE DE IONIZAÇÃO: IMPACTO DE ELÉTRONS (EI), COM ENERGIA VARIÁVEL ENTRE 10 E 200 V. CORRENTE DE IONIZAÇÃO ENTRE 5 E 250UA E TEMPERATURA SELECIONÁVEL ENTRE DE 140 A 300°C; * PERMITE FÁCIL ACESSO AO SISTEMA DE INJEÇÃO DE AMOSTRAS PERMITINDO MANUTENÇÕES E TROCA DE LINERS SEM NECESSIDADE DA QUEBRA DE VÁCUO PELA EXCLUSIVA FUNÇÃO EASY STOP. * MODOS DE ANÁLISE: VARREDURA DE ÍONS (FULL SCAN), SCAN DE Q1, SCAN DE Q3, SCAN DE ÍONS FILHOS, SCAN DE ÍONS PRECURSORES, SCAN DE PERDA NEUTRA, MONITORAMENTO DE ÍONS SELECIONADOS (MÉTODO SIM), SIM DE Q1, SIM DE Q3, MRM E FASST (ANÁLISE SIMULTÂNEA SIM/SCAN E SCAN/MRM). * SMART MRM. * OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS CONDIÇÕES DE MRM. * INTERFACE: PARA COLUNAS MICROBORE (0,1MM) CAPILARES (0,25-0,32MM) OU MEGABORE (0,53MM); Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MOTA, 0, LAPSOP, MACEIO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, AL As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.		

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.